

TERMO ADITIVO N° 001/2016 do CONTRATO DE GESTÃO N° R022/2016 – SMS /NTCSS

PROCESSO N°: 2015-0.229.389-3

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã.

OBJETO DO ADITAMENTO: Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

1.2 A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G Portaria e para as equipes de saúde bucal na atenção básica as ações do total de atendimentos,



no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco novas, conforme previsto na referida portaria, deverá concluir tratamento em até quatro semanas. – 100% de tratamentos concluídos para consultas novas. A ação deverá ser acompanhada pelas respectivas áreas técnicas das STS/CRS e os resultados apresentados em CTA.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

**1.3.1 PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL**

Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

1.3.1.1 Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

1.3.1.2 Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: [www.sigtap.datasus.gov.br](http://www.sigtap.datasus.gov.br), registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)



2



01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA ( faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS) para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnostica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIOPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional

cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

1.4 Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:



Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde	
Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL	
	04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	
	04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	
Endodontia	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	
	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	
Endodontia	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	
	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	
	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	
	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	
Cirurgia Oral Menor	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSÍNTESE	
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	
	04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL	
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA	
	04.04.02.003-8 - CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	
	04.04.02.008-9 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	
	04.04.02.009-7 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	
	04.04.02.010-0 - EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO	
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	
	04.14.01.025-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL	
	04.12.02.002-2 - APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	
	04.14.02.003-0 - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)	
	04.14.02.004-9 - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	
	04.14.02.005-7 - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	
	04.14.02.006-5 - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	
	04.14.02.007-3 - CURETAGEM APICAL	
	04.14.02.009-0 - ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	
	04.14.02.014-6 - EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	
	04.14.02.017-0 - GLOSSORRAFIA	
	04.14.02.020-0 - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS	
	04.14.02.021-9 - ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	
	04.14.02.024-3 - REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	
	04.14.02.027-8 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	
	04.14.02.029-4 - REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES	
	04.14.02.035-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL	
	04.14.02.036-7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	
	04.14.02.038-3 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE	
	04.14.02.040-5 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	
	Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)
		01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)		
01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA		
01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA		
03.07.01.001-5 - CAPEAMENTO PULPAR		
03.07.01.002-3 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO		
03.07.01.003-1 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR		
03.07.01.004-0 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR		
03.07.02.007-0 - PULPOTOMIA DENTÁRIA		
03.07.03.001-6 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		



	03.07.03.002-4 – RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
	04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
Ortodontia	07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA
	07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
	07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO
	07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL
	07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO
	07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO
	07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO
	03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO
Prótese	07.01.07.004-8 - COROA DE AÇO E POLICARBOXILATO
	07.01.07.005-6 - COROA PROVISÓRIA
	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
	07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
	07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORÁRIA
	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
	07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
	07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)
	07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
	03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.4.1 Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou  
03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo  
03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior  
03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

1.5 Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;**

**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada**

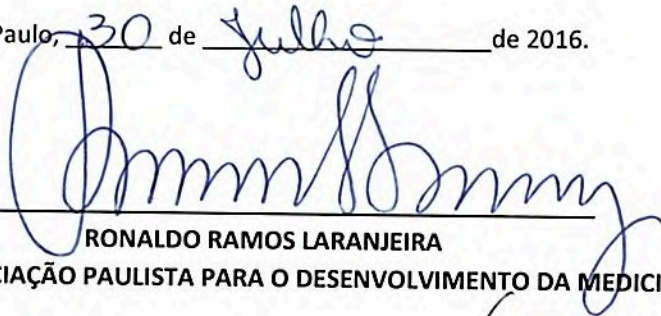


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 022/2016 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

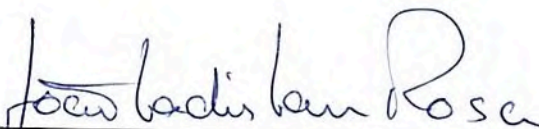
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

  
\_\_\_\_\_  
**DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 4369938-2

CPF: 31770841814

**Gabriela Tavares de Aguiar**

RF: 700.275-8

**ANEXO V**

**QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

**ATENÇÃO BÁSICA**

UBS Jardim D'Abril - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II (CD + ASB + TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visitas domiciliares	4.800
Médico Generalista	4	40	consultas médicas	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
Cirurgião Dentista – ESB MODALIDADE II (1 CD + 1 ASB + 1 TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos	756

UBS Jardim Jaqueline - ESF				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visitas domiciliares	3.600
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1.248
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	468

AMA / UBS INTEGRADA Paulo VI – SERVIÇO AMA+ SERVIÇO UBS MISTA + 1 ESB Modalidade II*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	



Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visitas domiciliares	7.200
Médico Generalista	6	40	consultas médicas	2.496
Enfermeiro - ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
Médico Clínico Geral	2	20	consultas médicas	526
Médico Pediatra	3	20	consultas médicas	789
Médico Tocoginecologista	3	20	consultas médicas	789
Cirurgião Dentista ESB MODALIDADE II (1 CD + 1 ASB + 1 TSB)	1	40	Atendimentos individuais	216
			procedimentos	756
Enfermeiro	3	40		
Assistente Social	2	30		

OBS:SERVIÇO AMA descrito na linha de serviço AMA

AMA / UBS INTEGRADA São Jorge - SERVIÇO AMA+ SERVIÇO UBS MISTA + 1 ESB Modalidade I *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visitas domiciliares	7.200
Médico Generalista	6	40	consultas médicas	2.496
Enfermeiro - ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
Cirurgião Dentista – ESB MODALIDADE I (CD + ASB)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos	672
Cirurgião Dentista (2 CD + 2 ASB 30h)	2	20	atendimentos individuais	192
			procedimentos	672
Médico Clínico Geral	2	20	consultas médicas	526
Médico Pediatra	1	20	consultas médicas	263
Médico Tocoginecologista	1	20	consultas médicas	263
Médico Psiquiatra	1	20	consultas médicas	166
Enfermeiro	3	40		
Assistente Social	2	30		

OBS: SERVIÇO AMA descrito na linha de serviço AMA

UBS Vila Dalva –MISTA + 2 ESB Modalidade II*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	28	40	visitas domiciliares	6.720
Médico Generalista	5	40	consultas médicas	2.080
Enfermeiro - ESF	5	40	consulta de enfermeiro	780
Cirurgião Dentista – ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB)	2	40	Atendimentos individuais	432
			Procedimentos	1512
Médico Clínico Geral	1	20	consulta médica	263
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	166
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	2	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Fonoaudióloga	1	40		

AMA / UBS INTEGRADA Vila Sonia - SERVIÇO AMA + SERVIÇO UBS TRADICIONAL*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	



Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Cirurgião Dentista (6 CD + 5 ASB 30h)	6	20	atendimentos individuais	576
			procedimentos	2016
Médico Clínico Geral	6	20	consulta médica	1.578
Médico Tocoginecologista	4	20	consulta médica	1.052
Médico Pediatra	3	20	consulta médica	789
Médico Psiquiatra	2	20	consulta médica	332
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	7	40		
Fisioterapeuta	2	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	3	20		

OBS: SERVIÇO AMA descrito na linha de serviço AMA

UBS Jardim Boa Vista – MISTA + 2 ESB Modalidade I*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visitas domiciliares	7.200
Médico Generalista	6	40	consultas médicas	2.496
Enfermeiro - ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
Cirurgião Dentista - ESB MODALIDADE I (2 CD + 2 ASB)	2	40	atendimentos individuais	384
			procedimentos	1344
Cirurgião Dentista (1 CD + 1 TSB 30h)	1	20	atendimentos individuais	96
			procedimentos	336
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	166
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	3	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		

UBS Malta Cardoso – MISTA + 1 ESB Modalidade I*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visitas domiciliares	3.600
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1.248
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	469
Cirurgião Dentista – ESB MODALIDADE I (1 CD + 1 ASB)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos	672
Cirurgião Dentista (3 CD + 2 ASB 30h)	3	20	atendimentos individuais	288
			procedimentos	1008
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	3	20	consulta médica	789
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	4	40		

UBS Real Parque - MISTA*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	6	40	visitas domiciliares	1.200
Médico Generalista	1	40	consultas médicas	416
Enfermeiro - ESF	1	40	consulta de enfermeiro	156
Agente Indígena de Saúde	2	40	visitas domiciliares	260
Enfermeiro Saúde Indígena	1	40	consulta de enfermeiro	104
Médico Generalista - Saúde Indígena	1	40	consulta médica	333
Cirurgião Dentista (3 CD + 2 ASB 30h)	3	20	atendimentos individuais	288
			procedimentos	1008
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	526
Médico Tocoginecologista	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	3	20	consulta médica	789
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	166
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	2	40		
Psicólogo	1	40		

UBS São Remo – MISTA + 1 ESB Modalidade II*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visitas domiciliares	3.600
Médico Generalista	3	40	consultas médicas	1.248
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	468
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	526
Médico Tocoginecologista	1	20	consulta médica	263
Médico Pediatra	1	20	consulta médica	263
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	166
Cirurgião Dentista - ESB MODALIDADE II (1 CD + 1 ASB + 1 TSB)	1	40	Atendimentos individuais	216
			procedimentos	756
Cirurgião Dentista	1	20	Atendimentos individuais	80
			procedimentos	200
Assistente Social	2	30		
Enfermeiro	4	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Psicólogo	1	40		

**Legenda de abreviações:**

ESF – Estratégia Saúde da Família

ESB – Equipe de Saúde Bucal

ACS – Agente Comunitário de Saúde

**OBS:**

(1) As metas para visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA)

(2) As metas de atendimentos individuais previstos na ESB modalidade I, II, unidades tradicionais e mistas referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista, conforme Diretrizes Programáticas de SMS (fonte de informação: SIGA e SIA/BPA)

(3) As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.



NASF/UBS PAULO VI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Fisioterapeuta	2	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fonoaudióloga	1	40		
Médico Ginecologista	1	20		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	2	20		

Apoio Matricial às Equipes de ESF da UBS J. Paulo VI

NASF/UBS JARDIM D'ABRIL				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Educador Físico	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Clínico	1	20		
Médico Geriatra	1	20		
Médico Ginecologista	1	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		

Apoio Matricial às Equipes de ESB da UBS Jardim D'Abril e UBS Vila Dalva

NASF/UBS MALTA CARDOSO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Educador Físico	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Fonoaudióloga	1	40		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		

Apoio Matricial às Equipes de ESB da UBS José Marcílio Malta Cardoso e UBS São Jorge

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS PAI/UBS Butantã				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Assistente Social	01	40	Supervisor de equipe	
Auxiliar / Técnico de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	

Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	
--	----	----	-------------------------------------	--

Funcionamento de segunda à sexta-feira

Obs. (1): Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

Obs. (2): ACONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa

AMA 12 HORAS		
Unidades	Equipe mínima	
	Nº de Profissionais Médicos/ Dia	Dias da Semana
AMA/ UBS Integrada Paulo VI	2 médicos clínicos	Segunda a Sábado – 12 hs diárias
	2 médicos pediatras	
AMA/ UBS Integrada São Jorge	3 médicos clínicos	Segunda - 12 hs diárias
	2 médicos clínicos	Terça a sábado - 12 hs diárias
	2 médico pediatras	Segunda a Sábado – 12 hs diárias
AMA Peri Peri	3 médicos clínicos	Segunda a Sábado - 12hs diárias
	2 médicos pediatras	
AMA/ UBS Integrada Vila Sonia	3 médicos clínicos	Segunda a Sábado – 12 hs diárias
	2 médicos pediatras	Segunda a Sábado – 12 hs diárias

Obs.: Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 Horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

#### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PSM – Dr. Caetano Virgílio Neto	
Categorias Profissionais	Equipe Mínima Diária
Médico Clínica Médica	3 clínicos – 07:00 às 19:00 2 clínicos – 19:00 às 07:00 1 clínico diarista
Médico Clínica Cirúrgica	1 cirurgião – 07:00 às 19:00 1 cirurgião - 19:00 às 07:00
Médico Pediatria	2 pediatras - 07:00 às 19:00 2 pediatras - 19:00 às 07:00 1 pediatra diarista
Médico Ortopedia	1 ortopedista – 07:00 às 19:00 1 ortopedista - 19:00 às 07:00
Cirurgião Dentista	01 cirurgião dentista - 24 horas todos os dias

Obs.: Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Cada PSM e AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 Horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

Todos os insumos necessários à assistência devem ser providos pela CONTRATADA.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS**

Serviços Cirúrgicos do HD Rede Hora Certa Butantã				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Especialidades Médicas Cirúrgicas	Quantidade de	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Cirurgia Geral	Os quantitativos deverão ser propostos no PROGRAMA DE TRABALHO considerando a meta a ser cumprida		Consultas médicas	400
Cirurgia Vascular			Consultas médicas	400
Dermatologia – Cirurgia Ambulatorial			Consultas médicas	300
Oftalmologia			Consultas médicas	300
Ortopedia			Consultas médicas	300
Otorrinolaringologia			Consultas médicas	300
Proctologia			Consultas médicas	400
Urologia			Consultas médicas	400

Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pós operatórios. As atividades do médico anestesista serão acompanhadas em relação aos pre-operatórios/pós operatórios e atividade cirúrgica.

Meta Serviços Cirúrgicos do HD Hora Certa Butantã
240 Cirurgias- Dia Mês

**OBS:** As metas acima considera o pleno funcionamento da Rede Hora Certa e terão validade para desconto quando do não cumprimento de meta de produção a partir do 3º mês de funcionamento dos serviços

Serviço Residencial Terapêutico 1 Butantã - Masculino		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Butantã I Rua Capitão Paulo Carrilho, 63 – V. Pirajussara	09 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Serviço Residencial Terapêutico 2 Butantã - Mista		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Butantã II Rua Roquete Pinto, 429 –Caxingui	04 Homens 05 Mulheres	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 9) *100}

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Butantã.

A Contratada deverá prover transporte próprio para deslocamentos ao CAPS e outras demandas

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – Vila Sônia	
Exames Laudados	Meta Mensal de Produção
Mamografia	568 exames COM LAUDO
Ultrassom Geral	660 exame COM LAUDO

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – HD Hora Certa Butantã	
Exames Laudados	Meta Mensal de Produção
ECOCARDIOGRAMA	288
ELETROCARDIOGRAMA	480
HOLTER	100
MAPA	40
TESTE ERGOMÉTRICO	192
COLONOSCOPIA	240
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	288
AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	48
NASOFIBROSCOPIA	96
ULTRASSOM GERAL	864
US DOPPLER VASCULAR	288

- Obs.: (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.
- (2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.
- (3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela CONTRATADA.
- (4): O agendamento de exames disponibilizados deve prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.
- (5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.
- (6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata por via transretal, tireoide, transvaginal, pélvico, segundo agenda orientada pela STS/CRS.
- (7) As metas do SADT HD- Hora Certa Butantã terão validade para desconto quando do não cumprimento de meta de produção a partir do 3º mês de funcionamento dos serviços.



**ANEXO VI**

**PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA**

**1-Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnico Administrativa;**

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : AMA JARDIM PERI PERI**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	4	0	4
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	4	0	4
AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	6	0	6
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
ENFERMEIRO	40	5	0	5
FARMACEUTICO	44	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	12	18	0	18
MEDICO PEDIATRA	12	12	0	12
RECEPCIONISTA	36	4	0	4
RECEPCIONISTA	30	2	0	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	10	0	10
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	6	0	6

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : AMA JARDIM SÃO JORGE**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
APRENDIZ	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	2	0	2
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
ENFERMEIRO	40	5	0	5
FARMACEUTICO TRAINEE	44	1	0	1
MEDICO CLINICO	12	13	0	13
MEDICO PEDIATRA	12	12	0	12
RECEPCIONISTA	36	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	14	0	14
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	6	0	6

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : AMA PAULO VI**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
APRENDIZ	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	2	0	2
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
ENFERMEIRO	40	5	0	5
FARMACEUTICO TRAINEE	44	1	0	1
MEDICO CLINICO	12	12	0	12
MEDICO PEDIATRA	12	12	0	12
RECEPCIONISTA	36	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	17	0	17
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	6	0	6

AMA VILA SONIA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE :

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
APRENDIZ	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	2	0	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	2	0	2
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
ENFERMEIRO	40	5	0	5
FARMACEUTICO TRAINEE	44	1	0	1
MEDICO CLINICO	12	18	0	18
MEDICO PEDIATRA	12	12	0	12
RECEPCIONISTA	36	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	16	0	16
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	6	0	6

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : NASF JD. D'ABRIL

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
EDUCADOR FISICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	20	2	0	2
MEDICO CLINICO	20	1	0	1
MEDICO GERIATRA	20	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	20	1	0	1
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
MEDICO TOCOPGINECOLOGISTA	20	1	0	1
NUTRICIONISTA	40	1	0	1
PSICOLOGO	40	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1	0	1

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : NASF PAULO VI

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
EDUCADOR FISICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	20	2	0	2
FONOAUDIOLOGO	40	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	20	1	0	1
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
MEDICO TOCOPGINECOLOGISTA	20	1	0	1
NUTRICIONISTA	40	1	0	1
PSICOLOGO	40	2	0	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	2	0	2

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : PAI - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
ACOMPANHANTE DE IDOSOS	40	10	0	10
ASSISTENTE SOCIAL	40	1	0	1
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO	30	1	0	1
COORDENADOR	40	1	0	1
ENFERMEIRO	40	1	0	1
MEDICO GERIATRA/CLINICO C/ EXPERIENCIA EM GERONTOLOGIA	20	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	2	0	2

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : PS MUNICIPAL DR. CAETANO VIRGILIO NETTO

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
------------------------------	--------------------------------	----------------------	--	-------------







AGENTE DE APOIO	40	1	1	0
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	40	1	0	1
APRENDIZ	30	3	0	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	3	0	3
ATA	40	2	2	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44	10	0	10
CIRURGIÃO DENTISTA	24	7	6	1
CIRURGIÃO DENTISTA	20	1	1	0
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	40	1	0	1
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
COPEIRO	36	5	0	5
ELETRICISTA	36	2	0	2
ENFERMEIRO	36	12	0	12
ENFERMEIRO	40	5	5	0
FARMACEUTICO	44	2	0	2
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CIRURGIÃO	12	14	0	14
MEDICO CIRURGIÃO	20	1	1	0
MEDICO CLINICO	12	35	8	27
MEDICO CLINICO	20	1	0	1
MEDICO ORTOPEDISTA	12	14	1	13
MEDICO PEDIATRA	12	28	10	18
MEDICO PEDIATRA	20	1	1	0
MEDICO RADIOLOGISTA	20	1	1	0
PLANTONISTA ADMINISTRATIVO	36	5	0	5
RECEPCIONISTA	36	10	0	10
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	36	36	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	12	0	12
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	7	3	4
TÉCNICO ELETRONICA	40	1	0	1

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : SRT BUTANTÃ - MASCULINO (CAPS ADULTO BUTANTÃ)**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DIURNO	36	5	0	5
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO NOTURNO	36	3	0	3
COORDENADOR SRT	20	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1	0	1

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : SRT BUTANTÃ - MISTA (CAPS ADULTO BUTANTÃ)**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DIURNO	36	5	0	5
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO NOTURNO	36	3	0	3
COORDENADOR SRT	20	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1	0	1

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : SADT - VILA SONIA**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
MEDICO RADIOLOGISTA	12	12	0	12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	2	0	2

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS JARDIM BOA VISTA**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	36	0	36
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	8	0	8
AUXILIAR DE FARMACIA	30	6	0	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB - ESF	40	2	0	2
AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE	30	2	2	0
CIRURGIAO DENTISTA	20	1	1	0
CIRURGIAO DENTISTA (ESF)	40	2	0	2
ENFERMEIRO	40	3	0	3
ENFERMEIRO	30	1	1	0
ENFERMEIRO - ESF	40	6	0	6
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	6	0	6
MEDICO PEDIATRA	20	1	1	0
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
PSICOLOGO	40	1	0	1
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TECNICA SAUDE BUCAL (TSB)	30	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	6	5	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	12	0	12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	1	1	0

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS JARDIM D'ABRIL**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	24	0	24
APRENDIZ	30	1	0	1
AGENTE DE APOIO	40	2	2	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	4	0	4
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE FARMACIA	30	4	0	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB - ESF	40	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA II	40	1	0	1
ENFERMEIRO - ESF	40	4	0	4
ENFERMEIRO	30	1	1	0
ENFERMEIRO	40	3	0	3
FARMACEUTICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	20	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	4	0	4
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	9	1	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	4	0	4
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF	40	1	0	1

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS JD. JAQUELINE**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	18	0	18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	4	0	4
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	30	2	0	2
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ENFERMEIRO - ESF	40	3	0	3
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	2	0	2
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	20	3	0	3
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	3	0	3
RECEPCIONISTA	30	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	6	0	6

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS JARDIM SÃO JORGE**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE DE APOIO	40	5	5	0
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	36	0	36
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	4	0	4
AUXILIAR DE FARMACIA	30	4	0	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	30	2	0	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB - ESF	40	1	0	1
CIRURGIAO DENTISTA	20	2	1	1
CIRURGIAO DENTISTA (ESF)	40	1	0	1
ENFERMEIRO	40	3	0	3
ENFERMEIRO	30	1	1	0
ENFERMEIRO - ESF	40	6	0	6
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	2	0	2
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	6	0	6
MEDICO PEDIATRA	20	1	0	1
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	20	1	0	1
PSICOLOGO	30	2	0	2
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	2	2	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	12	0	12
TECNICO SAUDE BUCAL (TSB)	30	1	1	0

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS MALTA CARDOSO**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	18	0	18
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL - APA	40	1	0	1
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	2	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	8	0	8
AUXILIAR DE FARMACIA	30	6	0	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	30	2	2	0
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB - ESF	40	1	0	1

AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	30	2	2	0
CIRURGIAO DENTISTA	20	3	3	0
CIRURGIAO DENTISTA (ESB) MOD. 1	40	1	0	1
ENFERMEIRO	40	4	0	4
ENFERMEIRO	30	1	1	0
ENFERMEIRO - ESF	40	3	0	3
ESP. ADM. HOSPITALAR	30	1	1	0
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	3	2	1
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	3	0	3
MEDICO PEDIATRA	20	3	2	1
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	20	3	2	1
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	6	5	1
TÉCNICO DE FARMACIA	40	1	1	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	6	0	6

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS PAULO VI**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	36	0	36
AGENTE DE APOIO	30	3	3	0
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	6	0	6
AUXILIAR DE FARMACIA	30	4	0	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF	40	1	0	1
CIRURGIAO DENTISTA - ESF II	40	1	0	1
ENFERMEIRO	40	3	0	3
ENFERMEIRO - ESF	40	6	0	6
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	2	0	2
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	6	0	6
MEDICO PEDIATRA*	20	3	2	1
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA*	20	3	1	2
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	36	6	2	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	12	0	12
TÉCNICO SAUDE BUCAL - TSB	40	1	0	1

\* PROFISSIONAL SMS 30HR

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS REAL PARQUE - DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	6	0	6
AGENTE DE APOIO	30	2	2	0
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL - APA	40	1	0	1
AGENTE INDIGENA DE SAUDE	40	2	0	2
AGPP	30	3	3	0
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	1	1

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	4	0	4
AUXILIAR DE FARMACIA	30	6	0	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	30	2	1	1
CIRURGIAO DENTISTA	20	3	2	1
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ENFERMEIRO	30	1	1	0
ENFERMEIRO - ESF	40	1	0	1
ENFERMEIRO SAUDE INDIGENA	40	1	0	1
FARMACEUTICO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
GESTOR LOCAL PAVS	40	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA	40	1	1	0
MÉDICO SAÚDE INDIGENA	40	1	1	0
MEDICO CLINICO	20	2	2	0
MEDICO PEDIATRA	20	3	3	0
MEDICO PSQUIATRA	20	1	0	1
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	20	2	2	0
PSICOLOGO	40	1	0	1
RECEPCIONISTA	30	4	0	4
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	6	5	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	4	0	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	1	1	0
VIGILANTE/AGENTE DE APOIO	30	1	1	0

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS SÃO REMO

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	18	0	18
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL - APA	40	1	0	1
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	36	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	6	0	6
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	36	4	0	4
AUXILIAR DE FARMACIA	30	4	0	4
AUXILIAR DE FARMACIA	36	2	0	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	30	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA	40	1	0	1
ENFERMEIRO	40	4	0	4
ENFERMEIRO - ESF	40	3	0	3
FARMACEUTICO	44	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	30	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	2	0	2
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	3	0	3
MEDICO PEDIATRA	20	1	0	1
MEDICO PSQUIATRA	20	1	0	1
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	20	1	0	1
PSICOLOGO	40	1	0	1
RECEPCIONISTA	36	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	6	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	40	6	0	6
TECNICA SAUDE BUCAL (TSB)	40	1	0	1

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS VILA DALVA - ENG. GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário,	A contratar
------------------------------	--------------------------------	----------------------	------------------------	-------------

			municipalizado, autárquico.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	40	28	0	28
AGPP	40	1	1	0
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3	0	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	8	0	8
AUXILIAR DE FARMACIA	30	6	0	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ASB - ESF	40	2	0	2
CIRURGIAO DENTISTA (ESB)	40	2	0	2
ENFERMEIRO	40	2	0	2
ENFERMEIRO	30	1	0	1
ENFERMEIRO - ESF	40	5	0	5
FARMACEUTICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	30	1	1	0
FONOAUDIOLOGA	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	1	0	1
MEDICO GENERALISTA - ESF	40	5	0	5
MEDICO PEDIATRA	20	2	2	0
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	6	1	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40	10	0	10
TECNICO SAUDE BUCAL (TSB)	40	2	0	2

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : UBS VILA SONIA

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGPP	40	3	3	0
APRENDIZ	30	2	0	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	2	0	2
ATENDENTE	30	2	2	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	30	5	0	5
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
AUXILIAR DE FARMACIA	30	6	0	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30	5	2	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS	40	2	2	0
AUXILIAR TÉCNICO DE SAUDE	30	2	2	0
CIRURGIAO DENTISTA	20	6	3	3
ENFERMEIRO	40	7	0	7
FARMACEUTICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	30	2	0	2
FONOAUDIOLOGO	40	1	0	1
GERENTE	40	1	0	1
MEDICO CLINICO	20	6	3	3
MEDICO PEDIATRA	20	3	0	3
MEDICO PSIQUIATRA	20	2	0	2
MEDICO TOCGINECOLOGISTA	20	4	0	4
PSICOLOGO	40	2	1	1
RECEPCIONISTA	30	6	0	6
TECNICO DE ENFERMAGEM*	36	18	2	16
TECNICO SAUDE BUCAL - TSB	30	1	1	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	3	0	3

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : NASF MALTA CARDOSO

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Com pleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar



EDUCADOR FISICO	40	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	20	2	0	2
FONOAUDIOLOGO	40	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	20	1	0	1
MEDICO PSIQUIATRA	20	1	0	1
NUTRICIONISTA	40	1	0	1
PSICOLOGO	40	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	1	0	1

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : REDE HORA CERTA BUTANTÃ**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
APRENDIZ	30	3	0	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1	0	1
ASSISTENTE DE S.A.U	30	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	5	0	5
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO	30	8	0	8
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO	36	2	0	2
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO	40	2	0	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA	36	4	0	4
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	40	1	0	1
COORDENADOR MÉDICO	30	1	0	1
ENFERMEIRO	40	1	0	1
ENFERMEIRO	36	4	0	4
FARMACEUTICO	44	1	0	1
MEDICO ANESTESISTA	12	3	0	3
MEDICO CARDIOLOGISTA	12	6	0	6
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	12	3	0	3
MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR	12	4	0	4
MEDICO DERMATOLOGISTA	12	3	0	3
MEDICO OFTALMOLOGISTA	12	3	0	3
MEDICO ORTOPEDISTA	12	6	0	6
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	3	0	3
MEDICO PROCTOLOGISTA	12	3	0	3
MEDICO UROLOGISTA	12	3	0	3
RECEPCIONISTA	36	8	0	8
RECEPCIONISTA	30	4	0	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	30	0	30
TÉCNICO DE GESSO	36	2	0	2

**UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE : SADT - REDE HORA CERTA BUTANTÃ**

Categoria Profissional/Cargo	jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
MEDICO CARDIOLOGISTA	6	7	0	7
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	1	0	1
MEDICO COLONOSCOPISTA	12	3	0	3
MEDICO ENDOSCOPISTA	12	3	0	3
MEDICO RADIOLOGISTA	12	14	0	14
MEDICO UROLOGISTA	6	1	0	1

**COORDENAÇÃO TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA**

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Analista de Gestão de Pessoas Pleno	40	1	0	1
Analista de Pessoal Pleno	40	2	0	2
Analista de Suporte Junior	40	3	0	3
Aprendiz	30	3	0	3
Assistente Administrativo	40	5	0	5

Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Auxiliar de Almoarifado	40	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Contabilidade	40	1	0	1
Auxiliar de Manutenção	40	4	0	4
Comprador Senior	40	1	0	1
Coordenador de Faturamento	40	1	0	1
Coordenador de Gestão de pessoas	40	1	0	1
Coordenador de SAME	40	1	0	1
Diretor Clínico	30	1	0	1
Diretor Técnico	30	1	0	1
Eletricista	40	2	0	2
Encanador	40	1	0	1
Enfermeiro do Trabalho	40	1	0	1
Enfermeiro Hotelaria	40	1	0	1
Engenheiro Segurança do Trabalho	30	1	0	1
Gerente Administrativo	40	2	0	2
Gerente de Enfermagem	40	1	0	1
Médico do Trabalho	30	1	0	1
Pedreiro	40	2	0	2
Supervisor Administrativo	40	3	0	3
Supervisor de enfermagem	40	3	0	3
Supervisor de Manutenção	40	1	0	1
Supervisor de Radiologia	40	1	0	1
Supervisor de Segurança	40	1	0	1
Supervisor Educação Continuada	40	1	0	1
Técnico em Eletrônica	40	3	0	3
Técnico Enfermagem do Trabalho	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho	40	4	0	4

